CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 270/2023

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 1008, DE 09/05/2023 14:00:00

REFERÊNCIA:

Processo:	2022/6-000184-0
Interessado:	CENTRO UNIVERSITARIO INTERNACIONAL
Data Processo:	30/06/2022 12:57:21

Decisão

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR - em sua Sessão Ordinária nº 1008 realizada em 09/05/2023, presidida pelo ENGENHEIRO CIVIL RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA - Presidente do Conselho, após análise, discussão e votação do documento em questão, considerando:

Trata-se de solicitação de cadastramento do curso de Especialização em Engenharia de Controle e Automação, modalidade de ensino EaD, ofertado pelo(a) Centro Universitário Internacional, Campus Curitiba - EaD.

Além de requerimento específico assinado pelo(a) Coordenador(a) do curso, Prof. Marcelo Paranhos, também foram apresentados: Formulário B, portaria de recredenciamento da IE para cursos EaD, resolução de criação do curso, projeto pedagógico do curso.

O presente processo foi objeto prévio de análise documental pela COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL DO CREA-PR que, por meio do RELATÓRIO FUNDAMENTADO CEAP-Crea-PR 125/2022, apresentou o seguinte encaminhamento:
"Propor à CEEE:
1) Deferimento do cadastramento do curso de Especialização em Engenharia de Controle e Automação, modalidade de ensino EAD, ofertado pelo(a) Centro Universitário Internacional, campus Curitiba - EAD.
2) Por definir que a possível extensão de atribuições aos egressos do referido curso será avaliada mediante solicitação individual de cada interessado, levando-se em conta a formação prévia e as atribuições iniciais do profissional solicitante.
3) A extensão de atribuições para profissionais de OUTRAS MODALIDADES que concluírem o referido curso será objeto de análise individualizada, levando-se em conta a formação de graduação e as atribuições iniciais do profissional solicitante.
4) Pelo envio do processo ao Plenário após a análise da CEEE."

A justificativa apresentada foi a seguinte: "Inclusão do PPC no pedido inicial."

Das informações preenchidas no Formulário B, destaca-se o conteúdo a seguir:
"1.1. Denominação do curso: Esp. em Engenharia de Controle e Automação Campus: Curitiba - EaD
Modalidade de ensino: EaD
Nível do curso: Pós-Graduação Senso Lato
Título Acadêmico concedido: Especialista em Engenharia de Controle e Automação
Carga Horária Total: 360
Número e-MEC: 164636
(...)
1.4. Estrutura acadêmica do curso
Integralização em períodos letivos - Período mínimo: 9
Integralização em períodos letivos - Período máximo: 30
Turnos: Diurno/Noturno
Número máximo de alunos por turma: 1000
Número de vagas oferecidas por período letivo: 1000
Regime em períodos escolares: Outro
(...)
1.6. Observações esclarecedoras adicionais que se façam necessárias: - Curso EAD ofertado em todo o Brasil. - Carga horária mínima de 360h (12 disciplinas).
1.7. Descrição das alterações (no caso de atualização de cadastro):
Inclusão do PPC no pedido inicial."

Foi apresentada a Portaria n° 1378/2018 do MEC, recredenciando o Centro Universitário Internacional para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, pelo prazo de 4 anos.

Foi apresentada a Resolução n° 1535/2021 - CEPE, de 20/09/2021, criando vários cursos de pós graduação lato sensu no Centro Universitário Internacional, dentre os quais, o curso de Especialização em Engenharia de Controle e Automação, na modalidade EaD, com carga horária de 360 horas, 1000 (mil) vagas, a partir de 2021.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 270/2023

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 1008, DE 09/05/2023 14:00:00

REFERÊNCIA:

Processo: 2022/6-000184-0

Em consulta ao portal do e-MEC foi localizado o cadastro do curso com informações compatíveis com as apresentadas pela instituição no presente processo.

No Projeto Pedagógico do Curso constam as seguintes informações:
- Página 2: "2 - JUSTIFICATIVA. O curso de pós-graduação lato sensu em Engenharia de Controle e Automação justifica- se pela alta complexidade e pelo nível de engenharia envolvido nas indústrias brasileiras e a correspondente necessidade de formação de profissionais para atender a esse mercado. Atualmente a automação é um fator de integração não só da produção industrial como, também, das áreas de estudo que a envolvem, entre elas, a eletro-eletrônica, a mecânica, a computação e a informática. O processo tradicional de formação nos cursos superiores de engenharia elétrica, mecânica e computação, entre outros, mesmo considerando os cursos de boa qualidade, dificilmente se aprofunda em aspectos de automação que integram as grandes áreas. Então, um curso de especialização em sintonia com esta lacuna na formação dos engenheiros e tecnólogos, com a visão para a formação de profissionais com alta capacitação, traz uma resposta aos anseios sociais nesse nicho de mercado.".
- Páginas 6 a 9: detalhamento do sistema de ensino adotado no curso, constando: "(...) Aulas (E-Learning). As aulas, gravadas nos estúdios em Curitiba, são apresentadas de forma síncrona e assíncrona. As aulas síncronas têm a participação dos alunos das telessalas espalhadas por todo o território nacional, quando suas questões são compartilhadas em tempo real com o professor que está no estúdio e com todos os alunos das outras telessalas. Isso é possível por meio de transmissão ao vivo via satélite. As aulas assíncronas são disponibilizadas via Internet, no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA UNIVIRTUS - e são ministradas por professores especialistas nos temas de estudo do curso, sendo que a maioria deles é mestre ou doutor, autores de livros e outros materiais didático (...)". Também são apresentadas informações sobre o sistema de tutoria do curso e o ambiente virtual.
- Página 9: "4 - OBJETIVOS. O curso de especialização em Engenharia de Controle e Automação, tem como principal objetivo capacitar profissionais para atuarem com o projeto, implantação e manutenção de sistemas de automação industrial. Esses conjuntos se caracterizam por estruturas interdisciplinares representados por sistemas elétricos, mecânicos, informatizados de elevada complexidade no sistema produtivo. Visa, ainda, especializar engenheiros para fazer a gestão da implantação desse tipo de instalações elétricas que podem estar instaladas em indústrias dos mais variados ramos da economia. O curso leva o aluno a uma visão sistêmica e técnica da área de projetos e desenvolvimentos para a gestão de soluções de automação.".
- Página 10: carga horária do curso, contemplando 360 horas de aulas teóricas.
- Páginas 11 e 12: conteúdo programático do curso, MBE (480 h)
FUNDAMENTOS DA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL
Automação Industrial
Eletiva I
Sensores Industriais
Eletiva II
SENSORES E SISTEMAS INDUSTRIAIS
Sensores e Interfaces
Eletiva III
Sistemas de Controle
Eletiva IV
AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS E SISTEMAS SUPERVISÓRIOS
(Automação de Processos Robóticos
Eletiva V
Sistemas Supervisórios
Eletiva VI
DISCIPLINAS ELETIVAS:
Eletiva I
Filosofias de Supervisão
Materiais Elétricos e Equipamentos Elétricos
Máquinas Elétricas - Motores e Geradores
Eletiva II
Máquinas Elétricas - Transformadores
Gestão da Manutenção de Máquinas
Circuitos com Cargas Estáticas
Eletiva III
Circuitos com Cargas Dinâmicas
Circuitos com Cargas Especiais
Arquitetura de Sistemas Embarcados e Plataformas IOT
Eletiva IV
Internet das Coisas
Gestão da Manutenção de Tecnologias de Informação Industrial

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 270/2023

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 1008, DE 09/05/2023 14:00:00

REFERÊNCIA:

Processo: 2022/6-000184-0

Elaboração e Implantação de Projetos
Eletiva V
Sistemas de Controles Industriais
Robôs Colaborativos e Coexistentes
Eletiva VI
Veículos Autônomos (AGVs)
Análise Preditiva
- Páginas 12 a 29: detalhamento das ementas das disciplinas do curso e bibliografia.
- Páginas 22 e 23: apresentação do corpo docente do curso, formado por 12 professores, sendo 7 mestres, 2 especialistas e 3 doutores.
- Páginas 23 e 24: apresentação da metodologia do curso, constando as seguintes informações: "As aulas são no formato e-learning e disponíveis para serem assistidas no AVA Univirtus, perfazendo um total de 360 horas distribuídas entre 12 disciplinas. Para aulas presenciais, é exigida frequência mínima de 75% por disciplina. (...) O aluno poderá personalizar o seu curso escolhendo dentre as disciplinas eletivas aquelas que melhor atendem suas necessidades, dentre um conjunto de disciplinas que serão ofertadas.".
Em relação ao atendimento da Resolução nº 1/2018 CES/CNE, que "estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização":
- a instituição de ensino solicitante está devidamente cadastrada no e-MEC, bem comoo curso em questão;
- o curso atende a carga horária mínima de 360 horas;
- o curso atende a exigência de ter no mínimo 30% de seu corpo docente com título de pós graduação stricto sensu.
Vale ressaltar que a Resolução nº 1/2018 CES/CNE, em seu Art. 7º, dispõe:
"Para cada curso de especialização será previsto Projeto Pedagógico de Curso (PPC), constituído, dentre outros, pelos seguintes componentes:
I - matriz curricular, com a carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, contendo disciplinas ou atividades de aprendizagem com efetiva interação no processo educacional, com o respectivo plano de curso, que contenha objetivos, programa, metodologias de ensino-aprendizagem, previsão de trabalhos discentes, avaliação e bibliografia".

Fundamentação legal e normativos aplicáveis à análise da solicitação:
- Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que "regula o exercício das profissões de Engenheiro e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências";
- Resolução n° 1 CES/CNE, de 6 de abril de 2018, que "Estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior, conforme prevê o Art. 39, § 3º, da Lei nº 9.394/1996, e dá outras providências";
- Resolução nº 1.073 do Confea, de 19 de abril de 2016, que "Regulamenta a atribuição de títulos, atividades, competências e campos de atuação profissionais aos profissionais registrados no Sistema Confea/Crea para efeito de fiscalização do exercício profissional no âmbito da Engenharia e da Agronomia".

Considerando:
- que a instituição de ensino interessada se encontra cadastrada junto ao Crea-PR;
- que o curso em questão atende ao disposto na Resolução n° 1 da CES/CNE, de 6 de abril de 2018;
- que a definição de extensão de atribuições aos egressos do curso não pode ser feita de forma genérica, devendo-se levar em conta a formação anterior, a titulação e as atribuições iniciais de cada profissional, mediante análise caso a caso;
- as competências que a CEAP possui, conforme o Anexo II da Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016, o Regimento Interno do Crea-PR e o seu próprio Regulamento.

Decide

1) Pelo deferimento do cadastramento do curso de Especialização em Engenharia de Controle e Automação, modalidade de ensino EAD, ofertado pelo(a) Centro Universitário Internacional, campus Curitiba - EAD.
2) Por definir que a possível extensão de atribuições aos egressos do referido curso será avaliada mediante solicitação individual de cada interessado, levando-se em conta a formação prévia e as atribuições iniciais do profissional solicitante.

Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros ADALBERTO TELESCA BARBOSA, ADRIANA BAUMEL, ADRIEL FERREIRA DA FONSECA, AGUINALDO BERGAMO MARTINS, ALCEU JOSÉ PEDRON, ALEXANDRE BOBATO, ALISSON RAY OSTJEN, ALMIR DEL PADRE, ANDRE LUIS TRENTIN SCREMIN, ANTONIO KRENSKI, ARILEIDE CRISTINA ALVES, AYRTON PONTES, CAIO

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

DECISÃO DE PLENÁRIO Nº 270/2023

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 1008, DE 09/05/2023 14:00:00

REFERÊNCIA:

Processo: 2022/6-000184-0

DOS ANJOS PAIVA, CARLOS ALBERTO BUENO REGO, CARLOS ALBERTO BUOSI, CARLOS ROBERTO BITTENCOURT, CLAYTON CORRÊA DE ALMEIDA, CLEBER DANIEL DE GOES MACIEL, CLODOMIR LUIZ ASCARI, DANILO GIAMPIETRO SERRANO, DANTE ALVES MEDEIROS FILHO, DECARLOS MANFRIN, DIEGO SZYDLOVSKI, EDISON SCHMIDT FILHO, ELEANDRO JOSE BRUN, ELIZANDRA GONÇALVES TAQUES SARTORI, EMERSON DONAISKY, EVERLEI CAMARA, FABIO BIANCHETTI, FELIPE MARCEL DALMAS KOTWISKI, FERNANDO FELICE, FLÁVIO FREITAS DINÃO, FRANCISCO AUGUSTO FOGGIATO ALVIM, FRANCISCO GRANZIERA JUNIOR, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA COELHO LADAGA, GERSON LUIZ BOLDRINI, GERSON LUIZ CARNEIRO, GILBERTO DIAS DE MELO, GIOVANNE DOS SANTOS LEITE, GISLAINE LARA BUSSOLO, HÉLIO SABINO DEITOS, HÉLIO SILVEIRA RIBAS, HERIVELTO MORENO, INGRID FROBA, IRINEU ZAMBALDI, JEFERSON PEREIRA BEM, JOÃO GROQUE JUNIOR, JOÃO PLETSCH, JORGE IRINEU DEMETRIO, JOSE ABRAMO MARCHESE, JOSÉ ROBERTO PAPI, JOSE ROBERTO PINTO DE SOUZA, JUDSON RICARDO RIBEIRO DA SILVA, LEANDRO ALBERTO NOVAK, LEONARDO BOLIVAR PEDROSO, LEONEL VILLANOVA NETO, LIGIA ELEODORA FRANCOVIG RACHID, LOSANI PEROTTI, LUCAS GOUVEA VILELA ESPERANDINO, LUIS CARLOS REIS, LUIZ ANTONIO DE SIQUEIRA JUNIOR, LUIZ ANTONIO SCHEUER, LUIZ CARLOS BALCEWICZ, MARCELO GONÇALVES BALAN, MARCELO HENRIQUE MANZKE BRANDT, MARCO ANTONIO BISCAIA, MARCO ANTONIO FERREIRA FINOCCHIO, MARCO ANTONIO LEINIG WANDERLEY, MARCO ANTONIO PEREIRA, MARCO TULIO BATISTA PRADO, MARCOS ALBERTO SCHLICHTING, MARIA ESTELA MONTINI DOMINGUES, MAURICIO RIGO, MAURO BRASIL DIAS TOFANELLI, MICHAEL ABIL RUSS GERAIX, NARDEL LUIZ SOARES DA SILVA, NAZIEL SALUSTIANO, NILSON CARDOSO, OLAVO ROBERTO DE ARRUDA CAMPOS, ORIEL TIAGO KOLLN, ORLEY JAYR LOPES, PAULO CEZAR MOSELLI, PAULO GATTI PAIVA, PAULO JOSE WARMLING MEURER, PEDRO LUIS FAGGION, PETER LEMR JUNIOR, RAFAEL ERICO KALLUF PUSSOLI, RAFAEL FONTES MORETTO, RAFAEL LIMA DA LUZ, RAIGER MOREIRA ALVES, RENATA JULIANA BERTOL BASEGGIO, RICARDO BERTONCELLO, RICARDO HENRIQUE KOZAK, ROBERTO GONÇALVES GAMEIRO, ROBSON DE OLIVEIRA LIMA, RODRIGO ADAMSHUK SILVA, RODRIGO JOSE KUSMA, ROGERIO DI CREDO GILIOLI, SANDRA REGINA CABEL, SERGIO ADRIANO DA SILVA LEMES, SIMONE MAREN GUNTHER, STEFANO SHIGUERU MITAMURA, TACIANO CESAR FREIRE MARANHÃO, TELMO ANTONIO TONIN, THIAGO AURELIO LORENZETTI, VALDEMIR ANTUNES, VALMOR PIETSCH, VERA REGINA FIORI DIAS, VICENTE LUCIO MICHALISZYN, VINICIUS GUSTAVO FIORENTIN, VITOR IVAN PRETTO GUERRA, WAGNER FONTES GODOY e WILSON APARECIDO DA SILVA. Absteve-se(iveram-se) de votar o(s) Senhore(s) Conselheiro(s) ALEXANDRE DE CASTRO SALVESTRO. Não votou(aram) o(s) Conselheiro(s) CARLOS EMMANUEL RIBEIRO LAUTENSCHLAGER, EDUARDO RIBEIRO, ELIANDRO BARBOSA DE AGUIAR, JOSE ROBERTO FRANCISCO BEHREND e RAFAEL DILAY MALUCELLI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Curitiba, 9 de Maio de 2023.



ENGENHEIRO CIVIL RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
PR-21702/D